



DECRETO No. 41/2020 - LEI No. 1275/2019

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 26.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.01.12.361.0003.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00131	500,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		500,00
02.02.01.12.365.0003.2029	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00167	400,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		400,00
02.02.02.27.812.0010.1020	REFORMAS NO PRÉDIO DO POLIESPORTIVO E ESTÁDIO DR. ATALIBA DE MORAES	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00188	7.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		7.000,00
02.11.01.15.452.0027.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS NO MUNICÍPIO.	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00477	18.100,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		11.600,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		6.500,00
		<hr/>
		26.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.1003	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	
4.5.9.0.61.00	Aquisição De Imóveis - Ficha: 00033	7.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		7.000,00
02.02.02.27.812.0010.1019	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00187	7.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		7.000,00
02.11.01.15.452.0027.2090	MANUT. DAS ATIVIDS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00481	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00482	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
		<hr/>
		26.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 03 de Abril de 2020

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL